



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA QUATRO DE**  
**MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires**, **João Filipe Chaveiro Libório**, **Hugo de Sousa Marques Carreiras** e **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidões** em nome de: -----

- **Maria da Imaculada Garcia Henriques da Silva**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1217** da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1767 da mesma freguesia, com a área de implantação e construção de

262,00 m2, localizado no prédio denominado Albardas de Cima, inscrito na matriz sob o **artigo 1, Secção O**.-----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir **parecer favorável**, **deferindo** o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Maria do Carmo Henriques da Silva**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 1219** da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1790 da mesma freguesia, com a área de implantação e construção de 83,00 m2, localizado no prédio denominado Castelhana, inscrito na matriz sob o **artigo 3, Secção B1**. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970. -----

Sendo assim, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do **Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização**, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir **parecer favorável**, **deferindo** o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.-----

- **Maria do Carmo Henriques da Silva**, solicitando, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02, a emissão de parecer favorável ao negócio de propriedade que se pretende concretizar relativamente ao prédio denominado "**Castelhana**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1790 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob o **artigo 3, Secção B1** da mesma freguesia e parte urbana com o **artigo 1219**, com a área total de 337,5 ha. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação do prédio a dois sobrinhos da requerente na proporção de 1/2 - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo o requerente **cumprir** com os referidos pareceres. -----

- **Maria da Imaculada Garcia Henriques da Silva**, solicitando, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02, a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao prédio denominado "**Herdade da Raposeira**", descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 181 da Freguesia de Mora, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5, Secção L da mesma freguesia, com a área total de 52,125 ha. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação do prédio a seis sobrinhos da requerente na proporção de 1/6 - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável,

propõe-se que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, devendo o requerente **cumprir** com os referidos pareceres. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ETAR COMPACTA - REQUALIFICAÇÃO DA ETAR DE**

**PAVIA**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do n.º 1 do art. 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações posteriores e na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 149/2012 de 12 de julho (C.C.P.) e em conformidade com o Plano de Atividades (7.1.3 - Requalificação da ETAR de Pavia) propõe que seja tomada a deliberação de contratar o **fornecimento de ETAR Compacta**. -----

Tendo em atenção o disposto no art. 38.º e art. 20.º do C.C.P. e o valor base definido (230 000,00 €), propõe-se que seja escolhido o procedimento por concurso público.-----

Em conformidade com o n.º 2 do art. 40.º do C.C.P. propõe-se a aprovação do programa de procedimentos e do caderno de encargos anexos à presente informação.-----

De harmonia com o art. 67.º propõe-se ainda a designação de um júri, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.-----

Considerando o valor base e nos termos do artigo 88.º e 89.º do C.C.P., deverá ser prestada pelo adjudicatário uma caução no valor de 5% do preço contratual. Propõe-se a candidatura do presente fornecimento aos fundos comunitários, reservando-se a Câmara a não adjudicar qualquer proposta caso não haja lugar a financiamento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** abrir procedimento por **Concurso Público**, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, para o **fornecimento de Etar Compacta - Requalificação da Etar de Pavia**, em conformidade com o programa de procedimentos e caderno de encargos. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o respectivo, programa de procedimentos e do caderno de encargos. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

Deliberado ainda por unanimidade que o Juri do presente concurso é constituído pelos **Senhores Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, sendo Presidente do mesmo o Vereador **Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e como membros suplentes os **Senhores Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Arquitecta Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar o presente fornecimento aos fundos comunitários, reservando-se a **Câmara** a não adjudicar qualquer proposta caso não haja lugar a financiamento. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRECTO PARA**

**AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE 9 LUGARES:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** propondo a **aquisição de uma viatura de 9 lugares para o transporte de crianças**, e abertura de um procedimento para formação de contrato por **ajuste direto**, nos termos dos artigos 36.º e 20.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações posteriores e na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho (CCP.) e considerando o preço base de 35 000,00 €.

Nos termos do art. 113.º do CCP propõe-se que sejam consultadas as seguintes firmas:

Evoracar, SA;

Amatoscar, SA (Évora);

Multiauto, SA;

De harmonia com o n.º 2 do art. 40.º do CCP propõe-se a aprovação do convite e do caderno de encargos.

Considerando que o valor base é inferior a 200 000 € e tendo em atenção o n.º 2 do art. 88.º do CCP, pode ser dispensada a apresentação de caução.

Propõe-se ainda, de acordo com o art. 67.º do CCP a designação de um júri para a condução do procedimento para a formação de contrato, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade, abrir** procedimento para a formação de contrato por **Ajuste Directo**, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) na sua última redacção, para **aquisição de uma viatura de 9 lugares para o transporte de**

crianças, pelo prazo de 15 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos anexos à presente informação. -----

Deliberado também por unanimidade consultar as seguintes empresas:-----

- **Evoracar, SA**; -----

- **Amatoscar, SA (Évora)**;-----

- **Multiauto, SA**;-----

Deliberado ainda por unanimidade que o Juri do presente concurso é constituído pelos **Senhores, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Senhor Joaquim José Matias**, sendo **Presidente** do mesmo o Vereador **Marco Filipe Barreiros Pires**, como **membros efectivos** e **Senhores Engenheiro António Godinho Mourão Costa e Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço**, como membros suplentes.---

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO MORENSE DE AMADORES DE PESCA DESPORTIVA DO RAIÁ - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da

**Unidade de Ação Sócio-cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Face à comunicação do **Grupo Morense de Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **750,00€**, destinado a apoiar o seu **plano de actividades para 2016**. -----



A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **750€**, setecentos e cinquenta euros ao **Grupo Moreense dos Amadores de Pesca Desportiva do Raia**, destinado a apoiar o seu **plano de actividades para 2016**, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: VII FESTIVAL "MÚSICA NO RIO OS OUTROS SONS DO FLUVIÁRIO"-CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS:** Presente

informação da **Unidade de Ação Sociocultural** informando que para a realização do **VII Festival "Música no Rio os Outros Sons do Fluviário"**, que terá lugar nos próximos dias **08, 09, 15 e 16 de Julho**, propõe-se a abertura de um concurso tipo ajuste directo com consulta à empresa **"ALG Eventos Lda"**, para a aquisição dos seguintes artistas e serviços: -----

- Dia 08 de julho - **Sinfonietta de Lisboa**;-----
- Dia 09 de julho - **Latitude 4**;-----
- Dia 15 de Julho - **Gisela João**;-----
- Dia 16 de julho - **Cristina Branco**.-----

Incluídos todos os custos de produção (cachês de músicos e técnicos, transportes, alojamentos, alimentação, alugueres de instrumentos e equipamentos, produção executiva, palco assim como equipamentos de som e luz do palco). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, analisou a proposta e deliberou por unanimidade **abrir** nos termos da alínea e) do n.º. 1 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número 278/2009, de dois de Outubro, Procedimento tipo Ajuste Directo para

**Contratação dos Artistas e Serviços** acima mencionados, para atuarem no **VII Festival Música no Rio os Outros Sons do Fluviário**. -----

Deliberado ainda por unanimidade a data limite para a entrega de propostas seja até às 23:59 horas do dia 16 de Maio de 2016. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que a única empresa a consultar seja a "**ALG Eventos Lda**". -----

Deliberado ainda por unanimidade aprovar o respectivo, caderno de encargos e convite. -----

A fundamentação do previsto na alínea e) do nº. 1 do artigo 24 do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei número 278/2009, de dois de Outubro, deve-se à **exclusividade** da supracitada empresa.-----

Mais se delibera por unanimidade solicitar **patrocínio à EDP**, como sempre aconteceu nas edições anteriores. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.667.647,94€, um milhão seiscientos e sessenta e sete mil seiscientos e quarenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **51.685,16€, cinquenta e um mil seiscientos e oitenta e cinco euros e dezasseis cêntimos**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cin-

co da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **1.863,61€**, **um milhão oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **50.477,33€**, cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ESCOLA CONDUÇÃO MORENSE:** Presente informação do **Senhor Presidente** propondo a **celebração do Protocolo de Colaboração** entre o **Município de Mora** e a **Escola de Condução Morense**, referente às regalias entre ambas as instituições. -----

Este **Protocolo** não contempla nenhum encargo financeiro para o Município.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a celebração do referido **Protocolo de Colaboração**, indo proceder à sua assinatura. Este Protocolo não contempla nenhum encargo financeiro para o Município, apenas a sua divulgação junto dos trabalhadores da Autarquia.-----

----- **Ponto cinco - dois: PROTOCOLO CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS - DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL:**

Presente informação do **Senhor Presidente** propondo a **celebração do Protocolo de Cedência Temporária de Bens Culturais Móveis** entre o **Município de Mora** e a **Direcção-Geral do Património Cultural**, referente à cedência de peças arqueológicas ao **Museu do Megalitismo de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a celebração do referido **Protocolo de Colaboração**, indo proceder à sua assinatura.-----

----- **Ponto cinco - três: ADITAMENTO PROTOCOLO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTÚO MORAVIS:**

Presente informação do **Senhor Presidente** informando que tendo em consideração as regalias e vantagens para os Jovens do nosso Concelho, propõe um aditamento ao **Protocolo** com a **Caixa de Crédito Agrícola Mutúo Moravis**. -----

Este **Protocolo** não contempla nenhum encargo financeiro para o Município, apenas a sua divulgação junto dos detentores do **Cartão Municipal Jovem**.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com o aditamento ao **Protocolo** com a **Caixa de Crédito Agrícola Mutúo Moravis**., indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS ESCOLAS DO CONCELHO:**

Nos termos do artigo 36.º do Decreto Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro (CCP) com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto - Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro e Decreto - Lei n.º 149/2012 de Julho, propõe-se que

seja aberto procedimento para a formação de contrato para **Aquisição de Equipamento Informático para as Escolas do Concelho.** -----

Considerando o valor base do proposto e com base no artigo 20.º do CCP, o procedimento de formação de contratos a adotar deverá ser por ajuste directo. --

Nos termos do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento no ajuste directo são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, para os quais se propõe a sua aprovação. -----

Propõe-se ainda o convite a três empresas e assim nos termos do artigo 67º a nomeação de um júri, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá e dois suplentes. -----

Propõe-se a consulta das seguintes empresas: -----

- **R3D, Lda.**; -----

- **MAV - Informática e Telecomunicações, Lda.**;-----

- **Nova Bit - Informática Unipessoal, Lda.**;-----

- **Luis Marreiros, Lda.**;-----

- **Megasoft**; -----

Preço base - 13 800.00€; -----

Prazo de apresentação de propostas -**15 dias**; -----

Prazo de fornecimento - 30 dias;-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quanto ao preço contratual for inferior a 200 000 €, pelo que se propõe a sua dispensa. -----

Propõe-se ainda candidatar o presente ao **Quadro Comunitário Alentejo 2020**

**- Dominio - Capital Humano - Eixo 2 - Ensino e Qualificação Urbana.**-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, **abrir**

procedimento para a formação de contrato por **Ajuste Directo**, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP) na sua última redacção, para **Aquisição de Equipamento Informático para as Escolas do Concelho**, pelo prazo de **15 dias**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar** o **convite** à apresentação de propostas e o **caderno de encargos** anexos à presente informação. -----

Deliberado também por unanimidade consultar as seguintes empresas: -----

- **R3D, Lda.**; -----
- **MAV - Informática e Telecomunicações, Lda.**;-----
- **Nova Bit - Informática Unipessoal, Lda.**;-----
- **Luis Marreiros, Lda.**;-----
- **Megasoft**;-----

Deliberado ainda por unanimidade que o Juri do presente concurso é constituído pelos **Senhores, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Nuno Miguel Pereira Nunes e Luís Manuel Martins Canelas**, sendo **Presidente** do mesmo a **Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, como **membros efectivos** e **Senhores, Fernando Filipe da Cruz Vidigal e José Carlos Barbeiro Mendes**, como **membros suplentes**. -----

Deliberado ainda por unanimidade **candidatar** o presente Procedimento ao **Quadro Comunitário Alentejo 2020 - Dominio - Capital Humano - Eixo 2 - Ensino e Qualificação Urbana**. -----

----- **Ponto cinco - cinco: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente**: -----

- **Em que determinou**, adjudicar a **empreitada de "Implementação do Projecto Estação Imagem - Trabalhos Complementares 2"** à firma, **Costa & Carva-**

**Iho S.A**, conforme sua proposta datada de 21 de Abril de 2016, pelo valor de 67.681,97€ (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos), mais IVA, por ser a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

**Mais determinou** aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou**, que o prazo para apresentação dos documentos de habilitação, referente ao procedimento por ajuste direto para a prestação de Serviços do "Projecto da Rotunda das Cabeceiras na Avenida do Fluviário em Mora", fosse prorrogado pelo período de 15 dias (consecutivos).-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou** o seguinte determina o seguinte: -----

Dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de restauração e cafetaria do **Fluviário de Mora**, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 10 do art.º 55.º do Orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do Presidente da Câmara que verifica o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos

serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação do serviço referido, pelo período de 7 meses.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-